

MUNICÍPIO DE ACAILÂNDIA (MA) PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3º (TERCEIRO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 20180349 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 138/2018

> 3º (TERCEIRO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ACAILÂNDIA-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E A EMPRESA VTRACK EIRELI – EPP.

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE ACAILÂNDIA-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, situada na Av. Santa Luzia, s/n, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia -MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.000.268/0001-72 e **SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**, situada na Av. Santa Luzia, s/n, Parque das Nações, CEP 65.930-000, Açailândia-MA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Sra. VERA ALVES CARVALHO, portadora da cédula de identidade nº 1451698 e CPF: Nº 257.326.173-53, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa VTRACK EIRELI, situada na Avenida Santa Luzia, Letra "A", Quadra 56, Número 320, Vila São Francisco, Açailândia /MA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.882.821/0002-97, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. MARCOS ANTONIO SILVA CAMELO, portador(a) da cédula de identidade nº 22541926 SESP/MA do CPF nº 770.024.743-91, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento ao Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/2002. Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 122/2018, Decreto Municipal nº 136/2015 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula primeira – Do objeto:

O presente Termo de Aditamento tem por objetivo a prorrogação do prazo de 1.1 vigência do contrato nº 20180349- Proc. Adm. 138/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018. para execução dos serviços de monitoramento (24 horas) com sistema de alarmes via rádio, com material incluso em comodato (central de alarme, sensor de presença, teclado numérico, sirene, rádio), incluindo assistência técnica.

Cláusula Segunda - Da Vigência:

2.1. O presente Termo de Aditamento tem por objetivo prorrogar por mais 04 (quatro) meses a vigência do contrato, a contar a partir do dia 22 de dezembro de 2020, findando-se em 22 de abril de 2021. Conforme planilha a baixo:





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA) PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	SUB- ITEM	LOCAIS PARA MONITORAMENTO (PONTOS)	UNID	QUANT.	M	REÇO ENSAL (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$) (04 meses)	
4.	PONTOS DE MONITORAMENTO SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO:							
	4.1.	Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações	Mês	04	R\$	659,77	R\$ 2.639,08	
	4.2.	Departamento de recursos humanos, localizado na Av. Santa Luzia S/N, Parque das Nações.	Mês	04	R\$	659,77	R\$ 2.639,08	
	4.3.	Almoxarifado prefeitura, localizado na Av. Santa Luzia S/N, Parque das Nações	Mês	04	R\$	659,77	R\$ 2.639,08	
VALOR						R\$ 7.917,24		

Cláusula Terceira - Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia-MA, classificada conforme abaixo especificado:

Valor global (R\$)	R\$ 7.917,24 (sete mil novecentos e dezessete reais, vinte e				
	quatro centavos)				
Órgão	10 – PREFEITURA DE AÇAILÂNDIA				
Unidade	06 – Secretaria Municipal de Administração				
Ação	04.122.0003.2-142				
Projeto/atividade	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de				
	Administração				
Natureza da despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
Fonte de recurso	0.1.00.000000 – Recursos Ordinários				

Cláusula Quarta - Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

Este Termo de Aditamento tem como amparo legal a licitação na modalidade 4.1. Pregão Presencial nº 003/2018 - formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 138/2018 e ainda na Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais que regulam a matéria.

Cláusula Quinta - Da publicação resumida deste instrumento

5.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento, serão efetuados até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura na imprensa oficial.

Cláusula Sexta - Da ratificação:

Jaranhão Bracil (NDI n





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA) **PODER EXECUTIVO** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.1. Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

Cláusula Sétima - Do Foro:

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste Termo de Aditamento com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia (MA), 18 de dezembro de 2020

VERA ALVES CARVALHO Secretária Municipal de Administração

Contratante

Marcos Antonio Silva Camelo Representante Legal Contratada

Testemunhas:

Nome: Manderson Chaip de Miscre, nº 001 768 953-88

Nome: Wanderson Chaip de Miscre nº 035./23.073-45